

PROCESSO STM N° STM-SEI-026.00000069/2023-02

CONTRATO STM N° 04/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO STM N°04/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR COM CHIP, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 66.858.689/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, 175, 10º andar do bloco "B", Centro, São Paulo/SP, neste ato representado pela **SRA. ROBERTA CAMPEDELLI AMBIEL GONÇALVES**, RG. n° 20.729.825-7 e CPF N° 694.224.436-87, no uso da competência conferida pelo inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei n° 233/70, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.207.352/0001-40, com sede na Rua Fortunato Ramos, 245, Santa Lúcia, CEP 29056-020, Vitória/ES, neste ato representada pelo **SR. ANDREOTTE NORBIM LANES**, RG. n° 1254132 e CPF n° 042.361.317- 06.



As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 23/05/2023 foi celebrado o Contrato STM nº 04/2023 tendo por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-refeição, na forma de cartão eletrônico ou de tecnologia similar com chip, destinados aos servidores ativos em exercício da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados;
- b) que na CLÁUSULA TERCEIRA – do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho CG nº ____/2024 do Processo STM nº 026.00000069/2023-02;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato STM nº 04/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2024 a 31/05/2025.

ANDREOTTE
NORBIM
LANES:042361
31706

Atestado de forma
digital por ANDREOTTE
NORBIM
LANES:20230511726
Data: 2024.03.23
13:46:47 -03:02



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado com a presente prorrogação é de 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), sendo R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para ao exercício de 2025. A despesa correrá à conta da Unidade de Despesa 370101 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 26.122.3703.5090.0000 - Coordenação e Administração Geral da STM, Natureza de Despesa 33903906 - Vale Refeição/Alimentação a Servidores/Empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM:



ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES
Chefe de Gabinete

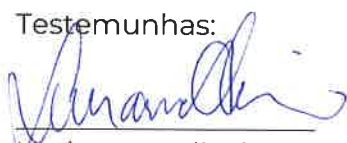
Pela Contratada:

ANDREOTTE
NORBIM
LANES:04236131706

Assinado de forma digital por
ANDREOTTE NORBIM
LANES:04236131706
Dados: 2024.05.20 11:39:04
-03'00"

ANDREOTTE NORBIM LANES
Advogado/Procurador Legal

Testemunhas:



Luciana A. Oliveira
RG 32.045.771-0



Liana G. Fuccia
RG 40.142.023-1



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO STM Nº 04/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR COM CHIP, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



W

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Antonio Assalve
Cargo: Secretário de Estado
CPF: 675.107.108-63

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 694.224.436-87
Assinatura:







Pela contratada:

Nome: Andreotte Norbim Lanes

Cargo: Advogado/Procurador Legal

CPF: 042.361.317-06

Assinatura:

ANDREOTTE
NORBIM

LANES:04236131706

Assinado de forma digital
por ANDREOTTE NORBIM
LANES:04236131706
Dados: 2024.05.20 11:38:42
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 694.224.436-87

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rita Angela Santos do Amaral

Cargo: Assessor Técnico de Gabinete II

CPF: 271.083.048-56

Assinatura:



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO STM Nº 04/2023

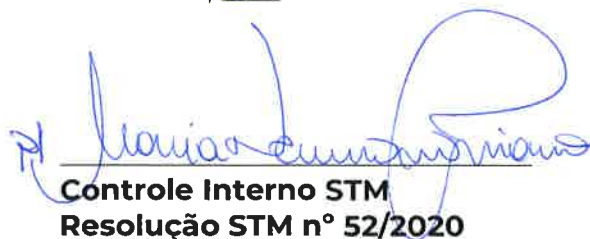
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR COM CHIP, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Nome	Roberta Campedelli A. Gonçalves
Cargo	Chefe de Gabinete
RG nº	20.729.825-7
Endereço	Rua Boa Vista, 175 – Bloco B - 10º andar - Centro - São Paulo/SP – CEP 01014-001
Telefone	(11) 3291-2109
e-mail	robertacampedelli@sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marcos Aurélio Gonçalves Manso
Cargo	Diretor Técnico III (função pró-labore)
Endereço Órgão	Rua Boa Vista, 175 - Bloco A - 14º andar - Centro - São Paulo/SP – CEP 01014-001
Telefone	(11) 3291-2191
e-mail	mmanso@sp.gov.br

São Paulo, 20 de maio de 2024.


Controle Interno STM
Resolução STM nº 52/2020